



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 636

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 636

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº1254/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020. "Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 1076/2020; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)** distribuídos a s seguintes dotações:

Suplementação (+)		110.000,00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
437	10.302.0024.2042.0000	Manutenção Saúde – Média e Alta Complexidade - Recurso I
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	F.R.:	00800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN

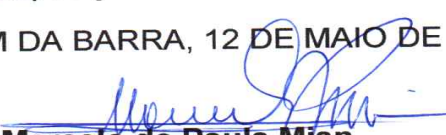
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	110.000,00
	Fontes de Recurso
	08 00 110.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE MAIO DE 2020.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 636

Página 3 de 6

Portarias




PORTARIA Nº 1287/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020. (Designa Servidor)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I. Designar o servidor **LUCAS GARCIA MINGONI**, portador do CPF nº 221.113.158-18 e do RG. nº 30.121.897-3 SSP/SP, para exercer a função de **Agente Municipal de Habitação com a tarefa de ser o interlocutor entre a Prefeitura, o cidadão/mutuário e CDHU/COHAB-BAURU.**
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE MAIO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 636

Página 4 de 6



PORTARIA N.º 1290/20, 14 DE MAIO DE 2020. **(Fica instituído o Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19)**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando no âmbito da Administração Pública, a adoção de medidas temporárias para prevenção de contágio pelo COVID-19,

Resolve:

- I. Fica instituído o **Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19** para tratar de assuntos relacionados à pandemia do COVID-19 no Município, que passa a ser constituído dos seguintes membros:

Dr. Marcelo de Paula Mian

Chefe do Executivo

Suzi Ap. da Silva Barboza:

Diretoria de Governo e Relações Institucionais

Rangel Luis de Melo

Departamento Municipal de Saúde

Marcos Rogério Guedes

Vigilância em Saúde

Rosemeire Ap. Benedito Mariano

Departamento Municipal de Educação

Lorival Furlan

Chefia de Gabinete

Flávia Velludo Veiga Pires

Assessoria Especial de Governo

Lidiani Ap. Cortez

Departamento Municipal de Expediente e Secretaria

1ª Tenente Nicolas Falconi Pani

Polícia Militar

Neuci Aparecida Matheus Alves

Associação Comercial e Empresarial de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 636

Página 5 de 6



Selma Aparecida Inhani

Conselho Municipal de Saúde

Renê Araújo dos Santos

127ª Subseção da OAB São Joaquim da Barra e Ipuã

João Alberto Destro

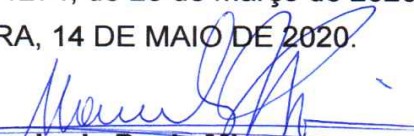
Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Legislativo Municipal - Aguardando indicação de representante

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

II. Fica revogada a Portaria 1274, de 23 de março de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE MAIO DE 2020.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 636

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/2020 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APAE - Objeto: Transferência de recursos financeiros, do Município à OSC, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS.- MODALIDADE: DISPENSA 003/2020 – ARTIGO ART. 29 DA LEI 13.019/2014– PROC. ADM. N.º0185/2020 – VIGÊNCIA: 26/03/2020 a 31/12/2020 – VALOR: R\$ 100.000,00- ASSINATURA: 26/03/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018/2020 – LAR E ESCOLA JOSÉ OLINTHO FORTES JUNQUEIRA - Objeto: Transferência de recursos financeiros, do Município à OSC, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE– ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS- MODALIDADE: DISPENSA 003/2020 – ART. 29 DA LEI 13.019/2014 – PROC. ADM. N.º0185/2020 – VIGÊNCIA: 26/03/2020 a 31/12/2020 – VALOR: R\$ 100.000,00- ASSINATURA: 26/03/2020.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 034/2019 - LIFE INSTITUTO - Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja até 09/04/2021, E SUPRESSÃO CONTRATUAL DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO QUE CORRESPONDE A R\$ 38.400,00 (Tinta e oito mil e quatrocentos reais), mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas – LEI FEDERAL 13.019/14 – Proc. Adm. n.º 0823/2020 – VIGÊNCIA: 09/04/2020 a 09/04/2021 – VALOR: R\$38.400,00 ASSINATURA: 09/04/2020.

CONTRATO N.º 125/2020 - SAN MARINO ÔNIBUS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLARES TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201900793-4; AUTORIZAÇÃO N.º195/2020 – CGCOM/DIRAD/FNDE; OFÍCIO N.º4498/2020 – SAN MARINO ÔNIBUS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º11/2019/FNDE/MEC – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2019, PROMOVIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE- MODALIDADE: CARONA N.º 001/2020– PROC. ADM. N.º285/2020- VIGÊNCIA: 09/04/2020 a 09/04/2021 – VALOR: R\$586.000,00- ASSINATURA: 09/04/2020.

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2018– M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 15/05/2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 033/2018 - ASSINATURA: 12/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS